GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

Rua Osvaldo Cruz, 262- 5º andar – CEP: 17800-000 – FONE/FAX: (018)3502-9000

CNPJ: 43.008.291/0001-77 - e-mail: *pmagabinete@uol.com.br*

LEI Nº 3.148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

(Projeto de Lei nº 036/05, de autoria da Vereadora Silvia Helena Luz Camargo)

"Declara de utilidade pública a Associação Passiflora de Produtores Rurais de Adamantina e Região – APPRAR".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Passiflora de Produtores Rurais de Adamantina e Região – APPRAR, registrada sob o nº 681, folha nº 163 do Livro "A-2" do Registro Civil de Pessoa Jurídica.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Adamantina, 18 de outubro de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em ___/___/2005.